



11-12-97

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 1525/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 642/97.

Tendo a autoria do nobre vereador Wadih Mutran, a propositura em exame institui normas de segurança nos parques e "playgrounds" localizados no Município de São Paulo.

Em seu parecer de fls. 07/08, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, de modo a adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências públicas sobre a matéria, (fls. 11/59 e 64/69), respectivamente, houve por bem opinar favoravelmente à matéria, mas acrescentando, em substitutivo, outros dispositivos e normas sugeridas nessas audiências, procurando atender especificações das normas técnicas oficiais, isto é, aquelas registradas na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Quanto ao mérito e ao interesse público que esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes cabe analisar, consideramos a matéria de extrema importância para a segurança e proteção da integridade física das crianças que frequentam nossos parques e "playgrounds", haja vista que a propositura cuida, não só das normas de segurança quanto à fabricação, e construção de brinquedos, mas também da conservação e da manutenção periódica dos mesmos por parte dos órgãos próprios do Executivo.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 4/12/97.

COSME LOPES - Presidente  
JOSÉ IZAR - Relator  
PIERRE DE FREITAS  
ANA MARIA QUADROS